



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO PC 03/2021 – MANDATO 2021/2025

Nos termos do artigo 35º nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, porque é manifesta a urgência na decisão da constituição dos fundos de maneiio previstos no Capítulo VIII do Sistema de Controlo Interno, isto porque se torna necessário, desde já, ocorrer a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, determino que se constituam os seguintes fundos de maneiio:

No montante de 100 Euros, por conta da dotação 01.02 – 02010202 – Gasóleo, no montante de 250 Euros, por conta da dotação 01.02 - 02022599 – Outros Serviços, e no montante de 250 Euros, por conta da dotação 01.02 – 020121 – Outros bens, cujo responsável será o próprio Presidente da Câmara;

No montante de 250 Euros, por conta da dotação 02-02022599 – Outros Serviços, no montante de 100 Euros por conta da dotação 02-02010202 – Gasóleo, no montante de 500 Euros por conta da dotação 02-02010201 – Gasolina, no montante de 300 Euros por conta da dotação 02-020203 – Conservação de bens e no montante de 250 Euros por conta da dotação 02 – 020121 – Outros bens cujo responsável será a Senhora Vereadora Carla Isabel Martins Segadaes;

No montante de 600 Euros, por conta da dotação 03 – 020121 – Outros Bens, no montante de 100 Euros, por conta da dotação 03 – 02022599 – Outros Serviços, responsável será o Chefe da Divisão Sociocultural e Desportiva, Nuno Jorge Costa Correia;

No montante de 150 Euros, por conta da dotação 02-020108 – Material de Escritório, no montante de 100 Euros por conta da dotação 02-020209 – Comunicações, e no montante de 150 Euros, por conta da dotação 02-020121 – Outros bens, cujo responsável será o Chefe da Divisão de Administração Geral, Luís Daniel Santos Nunes.

As importâncias indicadas correspondem aos montantes médios mensais de cada um dos referidos fundos de maneiio, não podendo, em qualquer caso, a importância anual ultrapassar o valor correspondente a doze vezes o respetivo valor mensal, devendo os respetivos responsáveis proceder de acordo com o disposto no referido Capítulo VIII do Sistema de Controlo Interno.

À próxima reunião de Câmara, para ratificação.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 19 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva